

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 002.1/2022-PMI-INEX, 003.1/2021-PMI-INEX, 001.4/2022-PE-SRP-PMI, 001.5/2022-PE-SRP-PMI, 001.6/2022-PE-SRP-PMI, 004.1/2022-SRP-PMI, 004.2/2022-SRP-PMI, 004.3/2022-PE-SRP-PMI, 004.10/2022-PMI-CONVENIO, 005.2/2022-PE-SRP-PMI, 007.1/2022-PE-SRP-PMI, 007.2/2022-PE-SRP-PMI, 007.4/2022-PE-SRP-PMI, 007.3/2022-PE-SRP-PMI, 010.1/2022-SRP-PMI, 015.1/2022-PE-SRP-PMI, 019.1/2022-PE-SRP-PMI, 019.2/2022-PE-SRP-PMI, 019.3/2022-PE-SRP-PMI, 019.4/2022-PE-SRP-PMI, 019.5/2022-PE-SRP-PMI, 019.6/2022-PE-SRP-PMI, 021.1/2022-PE-SRP-PMI, 021.2/2022-PE-SRP-PMI, 022.1/2022-PE-SRP-PMI, 023.2/2022-PE-SRP-PMI, 025.1/2022-PE-SRP-PMI, 025.2/2022-PE-SRP-PMI, 001.1/2022-PMI-TP, 002.2/2022-PMI-TP, 003.1/2022-PMI-TP**, celebrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, cujo objeto é a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 05 de janeiro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI